



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 490 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera a Deliberação CVM nº 457, de 23 de dezembro de 2002.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com base no art. 9º, § 2º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 454, de 16 de novembro de 1977, com redação dada pela Resolução nº 2.785, de 18 de outubro de 2000, ambas do Conselho Monetário Nacional,

DELIBEROU:

Art. 1º Fica revogado o art. 34-A da Deliberação CVM nº 457 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
MARCELO FERNANDEZ TRINDADE
Presidente